



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 683/90

"REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 679/90, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990, FIXA VENCIMENTOS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELA LEI Nº 659/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e funções gratificadas dos funcionários e servidores municipais conforme segue abaixo.

01 - Tesoureiro Municipal.....	CZ\$37.314,88
02 - Técnico em Contabilidade.....	CZ\$62.967,06
03 - Agente Tributário.....	CZ\$37.314,88
04 - Chefe do setor de Tributação (FG).....	CZ\$14.926,25
05 - Escriturários.....	CZ\$30.331,13
06 - Chefe de Gabinete.....	CZ\$30.324,42
07 - Telefonista do Centro Administrativo.....	CZ\$16.333,92
08 - Recepcionista (Gratificação).....	CZ\$ 4.899,23
09 - Secretária Municipal de Educação (FG).....	CZ\$23.323,27
10 - Chefe de Telefonia.....	CZ\$18.656,82
11 - Telefonistas.....	CZ\$14.598,13
12 - Professoras Municipais.....	CZ\$16.059,72
13 - Guarda Noturno.....	CZ\$17.482,19
14 - Doméstica.....	CZ\$16.322,78
15 - Atendente de Creche.....	CZ\$13.168,03
16 - Oficce-Boy	CZ\$ 7.682,38
17 - Sub-Prefeito.....	CZ\$35.236,73
18 - Supervisoras.....	CZ\$ 3.733,00
19 - Capataz de Serviços Urbanos.....	CZ\$30.324,42
20 - Capataz de Serviços Rurais.....	CZ\$25.656,76
21 - Capataz de Serviços Rurais (FG).....	CZ\$11.545,27
22 - Chefe de Serviços Urbanos (FG).....	CZ\$12.855,49
23 - Motoristas.....	CZ\$20.994,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação da Lei nº 683/90

24 - Viveirista.....	CZ\$ 17.482,19
25 - Operários	CZ\$ 17.482,19
26 - Atendente de Enfermagem.....	CZ\$ 15.600,00
27 - Operadores de Máquinas.....	CZ\$ 25.656,76
28 - Pedreiros.....	CZ\$ 17.482,19
29 - Carpinteiros.....	CZ\$ 17.482,19
30 - Marteleiteiros.....	CZ\$ 18.653,14
31 - Mecânico.....	CZ\$ 34.429,49
32 - Auxiliar de Serviços Gerais.....	CZ\$ 14.598,65
33 - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento..	CZ\$ 69.962,08
34 - Secretário da Agricultura.....	CZ\$ 69.962,08
35 - Secretário Municipal de Obras e Viação.....	CZ\$ 69.962,08
36 - Secretário Municipal de Turismo e Desportos.....	CZ\$ 69.962,08
37 - Secretário Municipal de Administração.....	CZ\$ 69.962,08

Art. 2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 1990.

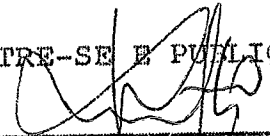
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos 18 dias do mês de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração.